Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 256/2026

EXPEDIDO 28/04/26

Exma. A Sra. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art. 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que seja encaminhado expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. Leandro Chagas, para que preste esclarecimentos acerca da aplicação e efetividade da Lei Federal nº 14.786/2023 (Protocolo "Não é Não") no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, especialmente em eventos, estabelecimentos e espaços de grande circulação de pessoas, considerando a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher e ao constrangimento em ambientes de lazer e entretenimento.

- O Município possui regulamentação, diretrizes, campanhas ou ações voltadas à implementação e fiscalização do Protocolo "Não é Não", previsto na Lei Federal nº 14.786/2023, nos estabelecimentos e eventos realizados no Município?

- Há orientação formal da Administração Municipal aos organizadores de eventos, casas noturnas, bares, restaurantes, espaços culturais e demais estabelecimentos abrangidos pela legislação acerca das medidas obrigatórias de acolhimento e proteção às mulheres em situação de constrangimento ou violência?

- O Município realiza fiscalização quanto ao cumprimento da norma pelos estabelecimentos e eventos realizados em Conselheiro Lafaiete? Em caso positivo, informar quais órgãos são responsáveis pela fiscalização e quais procedimentos vêm sendo adotados.

- O Município possui canal específico ou fluxo de atendimento articulado para encaminhamento de denúncias relacionadas a casos abrangidos pela legislação?

- Há previsão de campanhas educativas e de conscientização voltadas à divulgação do Protocolo "Não é Não", especialmente em períodos festivos, eventos públicos e grandes aglomerações?

SALA DAS SESSÕES 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23/Abr-2026 17:55-07005 1/2